



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

Nova Ipixuna PA, 01 de março de 2016.

Parecer Nº 009/2016

Consulta:

A consultoria Jurídica solicitou a análise de eficiência, bem como para verificação da aceitabilidade dos preços, dotação orçamentária e CNAE das empresas ganhadoras.

De acordo com o Parecer Jurídico nº **009/2016-PMNI/1ªCONJUR**, de **01.03.2016**, Procedimento Licitatório nº **2016.01.09-01**, Processo nº **015.2016.09-02**, assunto destinado ao **PREGÃO 009/2016, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ATENDEREM AOS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR.**

Documentos anexados:

Pregão Presencial nº 009/2016, folhas enumeradas de 01 a 313 e assinadas, do art.38, caput, da Lei nº 8.666/93.

Legislação Aplicável:

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

2. Parecer

Ao analisarmos os documentos do pregão 009/2016, o preço, a dotação orçamentária e o CNAE estão de acordo com os requisitos solicitados pela comissão de licitação e ficamos de acordo com o parecer jurídico nº009/2016 – PMNI/1ª CONJUR – 01.03.2016 e encaminhamos para o setor de Licitação para os devidos fins.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Elson Denis Calazans Lameira
Controle Interno